

## **DECRETO Nº 089/2005**

**INSTITUI O REGIME DE BANCO DE HORAS DO  
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS/TRANSPORTES E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

Argemiro Rodrigues Galvão, Prefeito Municipal de Santana  
da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,

**DECRETA**

Art. 1º Fica instituído no Departamento de Transportes/Serviços o regime especial de banco de horas para registro de entradas e saídas no ponto diário de servidores.

§ 1º Para os efeitos deste Decreto, entender-se-á como banco de horas o regime em que o servidor registrará entradas e saídas de forma a tender às necessidades de sua escala de trabalho.

§ 2º No regime de banco de horas o servidor enquadrado processará tantas entradas e saídas quantas se fizerem necessárias para perfazer as 08 (oito) horas de sua jornada de trabalho.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem, 10 de agosto de 2005.

Argemiro Rodrigues Galvão  
Prefeito Municipal